



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 038, de 27 de maio de 2009.

Revoga a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 9º, I da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004, e art. 11 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve

Art. 1º Revogar a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007, que regulamenta a concessão de indenizações, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Palmas-TO, 27 de maio de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente